COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 02
RUBRICA

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

OBJETO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.

TABOLEIRO GRANDE – RN, MARÇO DE 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 03
RUBRICA

RESUMO

SERVIÇO: PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

LOCAIS DE ABRANGÊNCIA: CENTRO, BAIRRO SOSSEGO E BAIRRO PARLAMENTARES.

MUNICÍPIO: TABOLEIRO GRANDE-RN

POPULAÇÃO ESTIMADA: 2.606 HABITANTES.

GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS: CADA PESSOA GERA CERCA DE 0,50 KG DE LIXO DIARIAMENTE PARA CIDADES PEQUENAS (ATÉ 30 MIL HABITANTES), COM SEU PESO ESPECÍFICO DE APROXIMADAMENTE – 275 KG POR M3. QUANTIDADE COLETADA COMO DESCRITO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	**LIXO/DIA/HAB**	**POPULAÇÃO:**	**TOTAL:**
QUANTIDADE DIÁRIA (KG):	0,50 KG/HAB	2.606 HAB	1.303 KG
DESCRIÇÃO	**LIXO/DIÁRIO**	**DIAS DO MÊS**	**TOTAL MENSAL:**
QUNATIDADE MENSAL (KG):	1.303 KG	30 DIAS	39.090 KG
DESCRIÇÃO	**LIXO/MENSAL**	**MESES DO ANO**	**TOTAL ANUAL**
QUANTIDADE ANUAL (KG):	39.090 KG	12 MESES	469.080 KG

TURNOS: DIURNO

HORÁRIOS: 8:00 AM – 16:00 PM

FREQUÊNCIA SEMANAL: MINÍMO 2 X POR SEMANA (16 HORAS SEMANAIS, CONSIDERANDO O MÊS COM 4,3 SEMANAS TEMOS 68,80 HORAS MENSAIS)

FROTA DE EQUIPAMENTOS: 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, 1 (UM TRATOR DE PNEUS), 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA DE PNEUS.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES

VALOR MENSAL: R$ 80.759,57

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 969.114,89

PRAZO PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: INÍCIO IMEDIATO A PARTI DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

selo unicef
edição 2017 - 2020
MUNICÍPIO APROVADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 04
RUBRICA

1.0 - APRESENTAÇÃO

Os serviços de limpeza urbana constituem basicamente atividades de coleta e transporte de resíduos e serviços correlatos, pois atuam acessórios aos primeiros. Sendo assim, descrevemos as classes de serviços como:

• Coleta e transporte de resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e equipamentos de coleta (como veículos coletores, por exemplo) para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e logradouros públicos do município; e

• Serviços complementares: Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de vias e logradouros públicos e prepará-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços de poda, varrição e capinação por exemplo.

Assim, o termo "sistema de limpeza urbana" caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.

O presente documento tem como objetivo apresentar a contratação dos serviços de limpeza urbana para o município de Taboleiro Grande — RN, para o ano de 2022, estabelecendo as ações integradas e diretrizes, sob os aspectos ambientais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais para todas as fases da Gestão de Resíduos Sólidos.

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

selo unicef
edição 2017 - 2020
MUNICÍPIO APROVADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 05
RUBRICA

2.0 INTRODUÇÃO

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente. Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os Municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços (BRASIL, Ministério da Ação Social).

A área urbana do município de Taboleiro Grande — RN oferece ao serviço de coleta, condições favoráveis a operacionalização. A trafegabilidade do sistema viário da sede apresenta-se em bom estado de conservação, não causando transtornos ao serviço de limpeza da cidade.

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 MAPA

Imagem: Google Maps

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

selo unicef
edição 2017 - 2020
MUNICÍPIO APROVADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLS Nº 06
RUBRICA

De acordo com o censo do IBGE 2010, o município de Tabuleiro Grande 2.317 habitantes, tendo em 2021 uma população estimada de 2.606 habitantes.

4.0 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

A área de interesse deste projeto são os bairros Centro, Sossego e Parlamentares, zona urbana do município de Taboleiro Grande-RN

5.0 PROJETO BÁSICO

5.1 PODA DE ÁRVORES

5.1.1 OBJETIVO

Este serviço compreende o recolhimento manual de resíduos provenientes de podas ou quedas de árvore e o seu transporte no município e áreas abrangentes compreendendo:

- Retalhamento e remoção de árvores eventualmente tombada nas vias;
- Poda e limpeza das árvores;
- Poda de arbustos;
- Retirada dos ramos ladrões;
- Poda geral de árvores;
- Remoção de árvores com transplante, quando necessário, com devida autorização prévio;
- Eliminação de árvores quando necessário com devida autorização prévia;
- Remoção imediata de folhagens, galhos, troncos e árvores secas;
- Limpeza da área.

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

selo unicef edição 2017 - 2020 MUNICÍPIO APROVADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 07
RUBRICA

5.1.2 – METODOLOGIA

As atividades serão executadas por 03 (três) ajudantes com ferramentas e materiais de consumos próprios.

5.1.3 - DADOS

A extensão total de logradouros públicos para os serviços de poda de árvores é 15.192 m ou 15,19 km.

5.2 COLETA E TRANSPORTE DO LIXO PROVENIENTE DA VARRIÇÃO E PODA DE ÁRVORES

O Estudo de Coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas do município que serão beneficiadas com o serviço de coleta e a frequência da coleta necessária em cada rua.

Os dados para o Estudo de coleta totalizam 7.596 m ou 7,59 km entre as ruas pavimentadas e em leito natural.

Os resíduos provenientes de varrição, poda de árvores, capinação e entulhos deverão ser removidos imediatamente após a sua coleta.

Para este projeto, foi adotada unia equipe composta por:

- 03 Garis de Poda;
- 04 Garis de coleta de resíduos sólidos;
- 04 Garis de Varrição;
- 01 Encarregado de Turma.

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

selo unicef
edição 2017 - 2020
MUNICÍPIO APROVADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 08
RUBRICA

Essa equipe passará a executar os serviços aqui já estabelecidos nos seguintes equipamentos:

• 01 Caçamba basculante com capacidade de 6m3 (incluindo o motorista, despesas de operação, manutenção, depreciação e juros/impostos.);

• 01 Trator de Pneus (incluindo o motorista, despesas de operação, manutenção, depreciação e juros/impostos.);

• 01 Retroescavadeira de Pneus (incluindo o operador, despesas de operação, manutenção, depreciação e juros/impostos.)

6.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os Planos Executivos Definitivos dos serviços da Licitante, a serem apresentados pela vencedora, no prazo de até 30(trinta) dias a partir da Ordem de início de Serviço (OS) e aprovações, observando todas as especificações e demais elementos técnicos constantes neste projeto.

A Prefeitura de Taboleiro Grande, RN poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

O objeto a ser licitado compreende a execução dos serviços a seguir relacionados:

• Poda de Árvores, caiação de troncos em vias urbanas pavimentadas, não pavimentadas e logradouros públicos nas localidades definidas;

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

selo unicef
edição 2017 - 2020
MUNICIPIO APROVADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 09
RUBRICA

• Coleta e Transporte de Resíduos provenientes de residências, comércio local (feira, mercado), entulho e Varrição;

• Varrição de vias públicas.

6.2 – MÃO DE OBRA

Competirá a contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidados com o bem público.

A fiscalização terá direito a exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 24(vinte e quatro) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a ação judicial a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da Contratada a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações, principalmente em benefício de particulares.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas, drogas bem como a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

Rafael Lopes de Araujo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

selo unicef edição 2017 - 2020 MUNICÍPIO APROVADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 10
RUBRICA

A equipe terá de apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras, máscaras, luvas e demais equipamentos pertinentes. A contratante deverá indicar a cor do uniforme de acordo com as cores que lhe forem determinadas pela Prefeitura.

6.3 PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO

A Contratada deverá apresentar ao FISCAL do contrato, de forma imediata, o Plano Executivo definitivo de cada serviço, com as cópias que serão entregues ao Fiscal além de promover a mais ampla divulgação dos possíveis horários, frequência e locais em que os serviços serão executados.

6.4 – DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A contratada deverá transpor os resíduos sólidos coletados até os locais de destino determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo juntamente com o fiscal do contrato.

6.5 - FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura, através de nomeação por ato próprio, conforme determina a lei federal de licitações n° 8.666/93, funcionário público com capacidade técnica suficiente para o desempenho desta função.

Taboleiro Grande – RN, 17 de Março de 2022.

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

selo unicef edição 2017 - 2020 MUNICÍPIO APROVADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
RUBRICA

OBJETO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDÊNCIAIS E COMÉRCIAIS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.		
ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CENTRO, PARLAMENTARES E SOSSEGO, ZONA URBANA, TABOLEIRO GRANDE - RN.		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE	VALOR TOTAL (R$):	R$ 34.728,71

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MÃO DE OBRA (A)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ($)	VALOR (R$)
1	CUSTO DA MÃO DE OBRA - GARI DE PODA				R$ 8.320,70
1.1	GARI/AJUDANTE (PISO SALARIAL CONFORME A 4ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022/2022).	MÊS	3,00	R$ 1.246,82	R$ 3.740,46
1.2	ENCARGOS SOCIAIS (82,45%, CONFORME 72ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022)	MÊS	0,8245	R$ 3.740,46	R$ 3.084,01
1.3	INSALUBRIDADE (20% SOBRE O SALÁRIO BASE, CONFORME A 11ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022)	MÊS	0,20	R$ 3.740,46	R$ 748,09
1.4	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R$ 249,38, CONFORME 6ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022)	MÊS	3,00	R$ 249,38	R$ 748,14
2	CUSTO DA MÃO DE OBRA - GARI DE COLETA DE RESIDÚOS SÓLIDOS				R$ 12.091,72
2.1	GARI/AJUDANTE (PISO SALARIAL CONFORME A 4ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022/2022).	MÊS	4,00	R$ 1.246,82	R$ 4.987,28
2.2	ENCARGOS SOCIAIS (82,45%, CONFORME 72ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022)	MÊS	0,8245	R$ 4.987,28	R$ 4.112,01
2.3	INSALUBRIDADE (40% SOBRE O SALÁRIO BASE, CONFORME A 11ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022)	MÊS	0,40	R$ 4.987,28	R$ 1.994,91
2.4	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R$ 249,38, CONFORME 6ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022)	MÊS	4,00	R$ 249,38	R$ 997,52
3	CUSTO DA MÃO DE OBRA - GARI DE VARRIÇÃO				R$ 11.094,27
3.1	GARI/AJUDANTE (PISO SALARIAL CONFORME A 4ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022/2022).	MÊS	4,00	R$ 1.246,82	R$ 4.987,28
3.2	ENCARGOS SOCIAIS (82,45%, CONFORME 72ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022)	MÊS	0,8245	R$ 4.987,28	R$ 4.112,01
3.3	INSALUBRIDADE (20% SOBRE O SALÁRIO BASE, CONFORME A 11ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022)	MÊS	0,20	R$ 4.987,28	R$ 997,46
3.4	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R$ 249,38, CONFORME 6ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022)	MÊS	4,00	R$ 249,38	R$ 997,52
4	CUSTO DA MÃO DE OBRA - ENCARREGADO DE TURMA				R$ 3.222,02
4.1	ENCARREGADO DE TURMA (PISO SALARIAL CONFORME A 4ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022/2022).	MÊS	1,00	R$ 1.468,33	R$ 1.468,33
4.2	ENCARGOS SOCIAIS (82,45%, CONFORME 72ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022)	MÊS	0,8245	R$ 1.468,33	R$ 1.210,64

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 12
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ($)	VALOR (R$)
4.3	INSALUBRIDADE (20% SOBRE O SALÁRIO BASE, CONFORME A 11ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2022)	MÊS	0,20	R$ 1.468,33	R$ 293,67
4.4	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R$ 249,38, CONFORME 6ª CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022)	MÊS	1,00	R$ 249,38	R$ 249,38
OBSERVAÇÕES: REFERÊNCIA CONVENÇÃO COLETIVA SINDLIMP 2021/2022 E ADITIVO 2022/2022		VALOR TOTAL (R$):			R$ 34.728,71

VALOR TOTAL: R$ 34.728,71 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 13
RUBRICA

OBJETO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDÊNCIAIS E COMÉRCIAIS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.		
ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CENTRO, PARLAMENTARES E SOSSEGO, ZONA URBANA, TABOLEIRO GRANDE - RN.		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE	VALOR TOTAL (R$):	R$ 28.332,53

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EQUIPAMENTOS (B)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ($)	VALOR (R$)
1	CUSTO DA MÃO DE OBRA - GARI DE PODA				R$ 28.332,53
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (SINAPI/RN - 67826)	H	68,80	R$ 165,79	R$ 11.406,35
1.2	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (SINAPI/RN - 89035)	H	68,80	R$ 119,60	R$ 8.228,48
1.3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (SINAPI/RN 5678)	H	68,80	R$ 126,42	R$ 8.697,70
OBSERVAÇÕES: REFERÊNCIA SINAPI/RN JANEIRO DE 2022		VALOR TOTAL (R$):			R$ 28.332,53

VALOR TOTAL: R$ 28.332,53 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 14
RUBRICA

OBJETO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDÊNCIAIS E COMÉRCIAIS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.		
ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CENTRO, PARLAMENTARES E SOSSEGO, ZONA URBANA, TABOLEIRO GRANDE - RN.		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE	VALOR TOTAL (R$):	R$ 571,44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - UNIFORMES, EPI'S E EPC'S (C)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ($)	VALOR (R$)
1	CUSTO DA MÃO DE OBRA - GARI DE PODA				R$ 571,44
1.1	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM - 2X ANO (24 UNIFORMES POR ANO)	UN	2,00	R$ 76,90	R$ 153,80
1.2	EPI - BOTINA DE SEGURANCA SEM BIQUEIRA -ELASTICO RASPA - 3X ANO (36 BOTINAS POR ANO).	UN	2,00	R$ 35,90	R$ 71,80
1.3	EPI - LUVA VAQUETA CANO CURTO COM REFORCO - DORSO EM RASPA - 1X MÊS (144 LUVAS POR ANO).	UN	12,00	R$ 17,90	R$ 214,80
1.4	EPI - MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO PFF1 - 4X MÊS (576 MÁSCARAS POR ANO).	UN	48,00	R$ 1,69	R$ 81,12
1.5	EPI - CAPA VINIL COM MANGA MORCEGO (DIVERSAS CORES) - 2X ANO (24 CAPAS POR ANO)	UN	2,00	R$ 12,96	R$ 25,92
1.6	EPI - BONÉ EM BRIM ÁRABE - 2X ANO (24 BONÉS POR ANO).	UN	2,00	R$ 12,00	R$ 24,00
OBSERVAÇÃO: REFERÊNCIA SBC/RN JANEIRO DE 2022 E VALOR DE MERCADO		VALOR TOTAL (R$):			R$ 571,44

VALOR TOTAL: R$ 571,44 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 15
RUBRICA

OBJETO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDÊNCIAIS E COMÉRCIAIS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.		
ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CENTRO, PARLAMENTARES E SOSSEGO, ZONA URBANA, TABOLEIRO GRANDE - RN.		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE	VALOR TOTAL (R$):	R$ 2.863,47

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL DE CONSUMO (D)

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES TOTAIS (R$):	
A	VALOR DO DA MÃO DE OBRA		R$	34.728,71
B	VALOR DOS EQUIPAMENTOS		R$	28.332,53
C	VALOR UNIFORMES, EPI'S E EPC'S		R$	571,44
		VALOR TOTAL (R$):	R$	63.632,68
D	VALOR DO MATERIAL DE CONSUMO (ÍNDICE DE 4,5% DE A+B+C)	4,50%	R$	2.863,47
		VALOR TOTAL (R$):	R$	2.863,47

VALOR TOTAL: R$ 2.863,47 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 16
RUBRICA

OBJETO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDÊNCIAIS E COMÉRCIAIS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.		
ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CENTRO, PARLAMENTARES E SOSSEGO, ZONA URBANA, TABOLEIRO GRANDE - RN.		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE	VALOR TOTAL (R$):	R$ 969.114,89

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES TOTAIS (R$):	
A	VALOR DO DA MÃO DE OBRA		R$	34.728,71
B	VALOR DOS EQUIPAMENTOS		R$	28.332,53
C	VALOR UNIFORMES, EPI'S E EPC'S		R$	571,44
D	VALOR DOS EQUIPAMENTOS DE CONSUMO		R$	2.863,47
A+B+C+D	VALOR MENSAL TOTAL SEM BDI (R$):		R$	66.496,15
BDI	VALOR MENSAL TOTAL DO BDI (R$):	21,45%	R$	14.263,42
A+B+C+D+BDI	VALOR TOTAL MENSAL COM BDI (R$):		R$	80.759,57
A+B+C+D+BDI	CUSTO TOTAL ANUAL COM BDI:		R$	969.114,89

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 969.114,89 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL,CENTO E QUATOZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 17
RUBRICA

OBJETO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PODA, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDÊNCIAIS E COMÉRCIAIS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN.
ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CENTRO, PARLAMENTARES E SOSSEGO, ZONA URBANA, TABOLEIRO GRANDE - RN.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

CÁLCULO DO BDI - SERVIÇO

GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
	A.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,91%
	A.2	GARANTIA E SEGUROS CONTRATUAIS	0,55%
	A.3	SEGURO E RISCOS DE ENGENHARIA	0,70%
	A.4	OUTROS	0,00%
		TOTAL GRUPO A	5,16%
GRUPO	B	BONIFICAÇÃO	
	B.1	LUCRO	8,05%
		TOTAL GRUPO B	8,05%
GRUPO	C	IMPOSTOS	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISS	2,00%
	C.4	CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA SOBRE RENDA BRUTA)	0,00%
		TOTAL GRUPO C	5,65%
GRUPO	D	DESPESAS FINANCEIRAS	
	D.1	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
		TOTAL GRUPO D	0,85%
		FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO B.D.I (BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS)	
		BDI = BDI (%) = (1+A) x (1+F) x (1+B) x (1+R) -1 x 100	21,45%
		(1-I)	

NOTA:

1) *Aliquota de ISS é determinado pela Relação de Serviço do municipio onde se prestará o serviço conforme art. 1 e art 8 da Lei Complementar* n116/2001.

2) Aliquota máxima de PIS é de até 1,65$ conforme Lei n 10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa.

3) A alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei n10.833/03.

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 18
RUBRICA

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220491121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLS Nº 19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20220490424

1. Responsável Técnico

RAFAEL LOPES DE ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2118197098**

Registro: **2118197098RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE** CPF/CNPJ: **08.157.810/0001-68**

AVENIDA ALEXANDRE SOARES Nº: **96**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TABOLEIRO GRANDE** UF: **RN** CEP: **59840000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **04/01/2021**

Valor: **R$ 969.114,89** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CENTRO, BAIRRO PARLAMENTARES E BAIRROSOSSEGO**

Cidade: **TABOLEIRO GRANDE** UF: **RN** CEP: **59840000**

Data de Início: **03/05/2022** Previsão de término: **03/05/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE** CPF/CNPJ: **08.157.810/0001-68**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
38 - Especificação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	12,00	mes
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	12,00	m2

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	12,00	mes
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	12,00	mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LOCALIZADO EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN. ART CARGO/FUNÇÃO Nº RN20190287061.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ya1ba
Impresso em: 24/03/2022 às 15:30:37 por: movel, ip: 177.84.194.55

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220491121

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLS Nº 20

SUBSTITUIÇÃO à RN20220490424

Rafael Lopes de Araújo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN 211819709-8

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

RAFAEL LOPES DE ARAUJO - CPF: 085.590.784-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - CNPJ: 08.157.810/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **24/03/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ya1ba
Impresso em: 24/03/2022 às 15:30:38 por: movel, ip: 177.84.194.55